

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GASPAR.

398  
C

J. H. Carneiro  
[Handwritten signatures]

ROBERTO HARTKE FILHO  
DE S. PAULO

Hércules João dos Santos, síndico da massa falida da Tecelagem Bernardino S/A, para fins da venda antecipada dos bens da massa já inventariados e nos termos da lei falimentar, vem a presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que segue:

1. que a venda seja efetuada por leilão público, um por um cada bem arrecadado, a quem mais der, indicando o dia 17 de maio do corrente ano (segunda-feira), com início às 09:00 horas, a ser realizado em dependências do local onde funcionava a falida e ainda se encontram os bens.

2. Desde já requer, não sendo possível concluir a venda no mesmo dia, que prossiga no dia imediato, / 18 de maio.

3. Na falta de leiloeiro oficial, indica o nome do Sr. Gelásio Ottickir, oficial de justiça na Comarca, que perceberá a comissão legal de 5% sobre cada venda, a ser paga pelos arrematantes.

4. Solicita a Vossa Excelência que determine a publicação dos editais e proceda as intimações, na forma da lei.

N. termos,  
pede deferimento.

[Handwritten signature]

Gaspar, 05/03/82.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, pelas 10,00 hs.  
foi entrada em cartório a petição.  
Ocu fé.

Gaspar, 8 de maio de 1982  
[Handwritten signature]